
ATA DE REUNIÃO

CONSELHO GERAL

N.º 10/2023

Aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões dos Serviços Centrais do IPSantarém e, em simultâneo, em videoconferência, através da Plataforma Zoom, teve início a reunião do Conselho Geral do IPSantarém, com a seguinte

Ordem de Trabalhos (OT):

Ponto único: Continuação da apreciação e discussão da Proposta de Alteração aos Estatutos do IPSantarém.

Estiveram **presentes** os seguintes 13 membros conselheiros, com direito a voto, de acordo com a folha de presenças da reunião, ANEXO I da presente ata:

1. Hermínio Martinho, Presidente do Conselho
2. Nuno Jorge, *online*
3. António Vicente
4. Teresa Coelho, *online*
5. Pedro Sequeira, *online*
6. Marília Henriques, *online*
7. João Nascimento, *online*
8. António Morão Lourenço, *online*
9. Paulo Rosa, *online*
10. Leonor Teixeira, *online*
11. Maria do Céu Martins
12. Maria do Céu Roldão, *online*
13. Nuno Russo, *online*

Estiveram **ausentes** os seguintes 8 membros conselheiros, com direito a voto, de acordo com a folha de presenças da reunião, ANEXO I da presente ata:

1. Cristina Novo

2. Maria Regina Ferreira, que justificou a ausência
3. José Carlos Dias
4. Maria Beatriz Claudino
5. Miguel Alexandre Ferreira
6. Miguel Castanho, que justificou a ausência
7. Pedro Ribeiro, que justificou a ausência
8. Vânia Neto

Não esteve **presente** o seguinte membro conselheiro, sem direito a voto, de acordo com a folha de presenças da reunião, ANEXO I da presente ata:

1. João Moutão, Presidente do Instituto

Estiveram também **presentes** e a convite do Presidente do Conselho, os dois membros da Comissão designada para a elaboração dos novos estatutos, que não são conselheiros, Ana Costa, online, e George Camacho.

Esteve ainda **presente**, para efeitos de apoio administrativo à elaboração da ata, a secretária da Presidência, Manuela Rosário.

Depois de verificado o quórum, o Presidente do Conselho deu imediato início à reunião, relembrando que o último artigo votado na reunião anterior, fora o 63.º. E pediu à Coordenadora da Comissão, Ana Costa, que continuasse a exposição e explicação dos artigos.

Artigo 64

Sem muitas alterações, manteve-se o articulado inicial à exceção da alínea j), que passou a ser a da proposta-base, com a concordância dos conselheiros presentes, que votaram favoravelmente.

Artigo 65

Ana Costa: disse que o RJIES determina que a eleição dos órgãos é definida nos estatutos e em regulamentos, além da necessidade de uniformizar regras mínimas aplicáveis às cinco Escolas. Foi aprovado por unanimidade, proposta base.

Artigo 66

Este artigo manteve a redação inicial.

Artigo 67

Neste artigo, introduziu-se o n.º 2, que apesar de não existir nos Estatutos do Instituto, consta nos Estatutos das Escolas e funciona muito bem, como corroboraram os conselheiros António Vicente e Marília Henriques, dando o exemplo da ESAS.

Acrescentou-se também no n.º 1, relativamente à reunião ordinária, “mediante convocação do seu presidente”, retirando “a convocação do seu presidente” a meio da frase, evitando a duplicação.

Votou-se a proposta-base com as alterações introduzidas, favoravelmente, por unanimidade.

Artigos 68 ao 74

Estes artigos foram revogados, por a proposta de extinção da Unidade de Investigação, UI_IPSantarém, como unidade orgânica, ter sido aprovada, passando esta matéria a ter regulamento próprio. A revogação, com este fundamento, foi votada por unanimidade dos conselheiros presentes favoravelmente.

Artigos 75 ao 77

Estes artigos foram revogados, por a proposta de extinção da Unidade de Formação Pós-secundária e Profissional, IPSForm, como unidade orgânica, ter sido aprovada, passando esta matéria a ter regulamento próprio. A revogação, com este fundamento foi votada por unanimidade dos conselheiros presentes favoravelmente.

Artigos 78 ao 80

Estes artigos foram revogados, por ter sido aprovada a proposta de extinção da Unidade Biblioteca, como unidade orgânica, passando esta matéria a ter regulamento próprio. A revogação, com este fundamento, foi votada por unanimidade dos conselheiros presentes favoravelmente.

Artigo 81

Este artigo manteve a redação inicial.

Artigo 82

Por sugestão da Comissão, votou-se a proposta B, nos seus n.ºs 1 e 2, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. O n.º 3 manteria a redação inicial.

Artigo 83

Este artigo manteve a redação inicial.

Artigo 84

Votou-se a proposta-base, nos seus n.ºs 1 e 2, substituindo o termo Administrador por Dirigente dos SAS, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. O n.º 3 manteria a redação inicial.

O conselheiro Pedro Sequeira entrou durante a discussão deste artigo.

Artigo 85

Votou-se a proposta B, que foi aprovada por unanimidade.

Artigo 86

Este artigo manteve a redação inicial.

Artigo 87

Votou-se a proposta B, que foi aprovada por unanimidade.

Artigo 88

Este artigo manteve a redação inicial.

Artigo 89

Este artigo gerou alguma discussão, no que respeita às incompatibilidades e impedimentos fixados para os titulares dos órgãos de governo do Instituto ou das Escolas poderem ser membros do Conselho Geral. Questionou-se mesmo a legalidade desta limitação.

Relativamente à acumulação de presidências de órgãos, essa é viável e já é o que, de resto, acontece no Instituto, em que o Presidente é também presidente do Conselho Científico-pedagógico, do Conselho Consultivo de Gestão e do Conselho de Gestão.

João Moutão: propôs aprovar-se assim e verificar posteriormente sobre a legalidade.

Céu Martins: defendeu que, em ocasiões pontuais, pode haver vantagens nestas acumulações.

Assim, votou-se o articulado inicial, com a substituição do n.º 4, pelo da proposta-base, a introdução de um n.º 5, o da proposta B, e também a introdução do n.º 5 da proposta-base, passando a n.º 6.

O conselheiro Paulo Rosa entrou durante a discussão deste artigo.

O novo articulado foi votado e aprovado com a abstenção do conselheiro Paulo Rosa.

Artigo 90

Votou-se e aprovou-se por unanimidade o articulado inicial, substituindo apenas a parte final pela usada pela proposta B: "... é fixado nos termos da Lei".

Artigo 91

Neste artigo ficou claro que o Administrador do Instituto é também o administrador dos SAS. Nos SAS a figura que lhe responde é um dirigente, dito Dirigente dos SAS nos artigos aprovados anteriormente.

Votou-se e aprovou-se por unanimidade a proposta B, pela redação mais atual, e substituindo, no n.º 2, Administrador dos SAS por Dirigente dos SAS.

Artigo 92

Neste artigo votou-se e aprovou-se por unanimidade a proposta B, com o articulado inicial referente às alíneas a) c), d) e e), na devida ordem, conforme consta do anexo II. Retirou-se também no n.º 2, a palavra "tecnicamente".

Artigo 93

A Coordenadora da Comissão explicou que as áreas aqui referidas, são áreas gerais do Instituto, transversais às unidades orgânicas e apenas elencadas. Os serviços, mais específicos, podem estar nas Escolas.

Céu Martins: defendeu um só Instituto, com serviços para todos.

António Morão Lourenço: defendeu também unidade no Instituto, sem serviços nas Escolas.

Maria do Céu Roldão: concorda com o conceito de união, mas não pode deixar de se fazer referência às Unidades Orgânicas.

Leonor Teixeira: concordou com a referência às Unidades Orgânicas, defendendo que as áreas não têm de ficar necessariamente no Instituto; podem estar nas Unidades Orgânicas.

Paulo Rosa: abordou o conceito de serviço nos SC e nas Escolas. A Coordenadora da Comissão remeteu para o n.º 2.

Votou-se e aprovou-se por unanimidade a proposta B, acrescentando, no n.º 1 "respetivas" às "atividades" e suprimindo a alínea j) por se considerar que a alínea b) é mais abrangente, comportando, assim, a matéria prevista na alínea j)

Artigo 94

Votou-se e aprovou-se por unanimidade a proposta B, porque mais ampla e não tão específica, introduzindo o articulado inicial do n.º 3 como n.º 2 a n.º 3 e o n.º 3 a n.º 4.

O novo artigo da proposta B - Estrutura dirigente e equiparações remuneratórias - foi aprovado por unanimidade.

O articulado final destes 31 artigos, consta do ANEXO II a esta ata, e dela faz parte integrante.

No final a aprovação de todos os artigos, a conselheira Céu Martins não quis deixar de referir, para que ficasse registado, que, na sua opinião e na do corpo que representa, os funcionários também têm aspirações para progredir nas carreiras. Assim, seria legítima a criação de serviços que o permitissem.

Findos os trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu a todos; conselheiros e membros da Comissão de Revisão. Estando o documento fechado será enviado aos conselheiros para verificação. Depois disso, seguirá para consulta pública, no site do Instituto.

Aprovou-se a ata em minuta sintética, por maioria, com a abstenção do conselheiro Paulo Rosa, que não esteve desde o início.

Dada a hora de *terminus* da reunião, porque estava marcada na calendarização das reuniões do Conselho uma reunião para o dia 29 de maio, mas uma vez que se terminou a revisão dos Estatutos, não se definiu nem hora nem dia da próxima reunião, ficando a do dia 29 de maio sem efeito.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Geral, Hermínio Martinho, deu por encerrada a reunião pelas 20 horas, da qual se lavrou a presente Ata que, vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Geral e pela Secretária da Presidência, Manuela Rosário, que elaborou a ata em virtude da ausência da Secretária do Conselho, Regina Ferreira.

O Presidente do Conselho



Hermínio Martinho

A Secretária da Presidência (em substituição da secretária do Conselho)



Manuela Rosário